



HOMOLOGO

11/04/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Francisca Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

### **RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 847/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Aprova a Reorganização do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho, e concede, por três anos, Autorização de Funcionamento para a implantação do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2023, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 012/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 067/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho, e conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a implantação do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Determinar a entidade mantenedora do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 012/23.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho que, caso seja de seu interesse manter a alteração do nome fantasia nos documentos escolares, a mesma deverá regularizar a alteração cadastral junto à Receita Federal e informar a este Conselho de Educação, em observância ao parágrafo 2º do Artigo 21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º 78

Em: 26 / 04 / 23

*Francisca Batista da Silva*  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica